

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 876/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº71010.000426/2011-53, resolve:

Art. 1º. Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM, inscrita no CNPJ sob nº 15.235.302/0001-16, com sede em Salvador/BA, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Serão arquivados os processos nº 71000.035269/2013-88 e nº 23000.009869/2015-18, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 230, de 01.12.2017 Seção 1 página 88)